

DECRETO Nº 000443/09 de 4 de Maio de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000445/08 de 19 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 861.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.300,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
03.02.04.122.0007.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	37.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
05.05.26.782.0088.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	522.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	92.500,00
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
07.01.20.606.0014.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0007.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.600,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	2.500,00
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	2.900,00
03.03.04.124.0007.2.008-3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	5.000,00
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	1.700,00
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	8.000,00
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	3.200,00
03.01.04.122.0007.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	20.000,00
03.02.04.122.0007.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	2.000,00
03.01.04.122.0007.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA	
04.04 - FUNDEB 40%	12.600,00
04.04.12.365.0041.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	35.000,00
04.02.12.361.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	10.000,00
05.01.15.452.0058.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	54.400,00
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	57.300,00
05.02.15.452.0058.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
05.01 - GABINETE DO SEC. DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	2.000,00
05.01.15.452.0058.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	300.000,00
05.02.15.451.0058.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	50.000,00
05.02.15.452.0076.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	99.918,00
05.02.15.451.0058.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	10.000,00
05.05.26.782.0088.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	1.582,00
05.02.15.452.0058.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.500,00
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.200,00
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
06.01.10.301.0075.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41.700,00
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

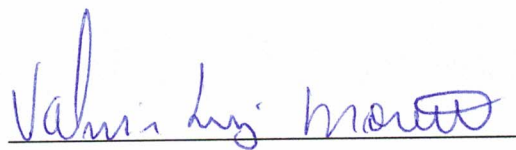
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0081.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

22.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Maio de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal